



**PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 071/2021**

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4884-7/2021.

DOTAÇÃO: 25.02.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte/ Gestão da Ordem Pública/ Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1 – Recurso Próprio.

25.02.06.181.0006.2.001.449052.01.1100000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte/ Gestão da Ordem Pública/ Material de Consumo – Fonte 1 – Recurso Próprio.

25.02.06.181.0006.2.001.339030.91.1100000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte/ Gestão da Ordem Pública/ Equipamentos e Material Permanente – Fonte 91 – Superávit Financeiro do Tesouro Municipal apurado no Exercício Anterior.

25.02.06.181.0006.2.001.449052.91.1100000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte/ Gestão da Ordem Pública/ Equipamentos e Material Permanente – Fonte 91 – Superávit Financeiro do Tesouro Municipal apurado no Exercício Anterior.

VALOR ESTIMADO: R\$ 282.781,00 (Duzentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2021, às 09 horas.

ÍNDICE

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO.....	4
3. CREDENCIAMENTO.....	4
4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	5
5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”.....	6
6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.....	7
7. DA SESSÃO PÚBLICA.....	11
8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	13
9. DA CONTRATAÇÃO.....	14
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.....	14
11. PENALIDADES.....	15
12. LOCAL E PRAZO.....	16
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
 ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.....	 19
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	36
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	37
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	38
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....	39
ANEXO VII – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	41
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	42

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 002/2021 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 13 de maio de 2021, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO** para o Processo Administrativo nº 4884-7/2021, cujo o objeto é a **“Aquisição de uniformes e equipamentos táticos individuais para a Guarda Civil Municipal do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 27 de setembro de 2021, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 27 de setembro de 2021, anteriormente ao término da fase credenciamento realizado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 13 de setembro de 2021, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817 9244 e (19) 3817 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br e, as impugnações ao Edital serão recebidas através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão ou pelo e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de uniformes e equipamentos táticos individuais para a Guarda Civil Municipal do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes nos **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte) e **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº...../2021.
Razão Social:.....
CNPJ:.....

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.1.7. Forma de entrega: entrega única e total.

5.1.8. Local de entrega: a entrega será feita na Base da Guarda Civil Municipal, localizada na Av. Dr. Carlos Burgos, nº. 1830 B, Parque Linear – Amparo/SP.

5.1.9. Condições de pagamento: o pagamento será após a entrega total, mediante a aprovação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, em

até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal.

5.1.10. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.3. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.4.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

5.4.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos **subitens 6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no **subitem 7.25**:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no **subitem 6.10, alínea “e”** e **subitem 6.11, alínea “b”** – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo(a) pregoeiro(a) ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

6.5. O(a) responsável credenciado(a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para os **subitem 6.10, alíneas “a” e “b”** e **subitem 6.13, alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos nos **subitem 6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “g”, subitem 6.11, alíneas “a” e “b”, subitem 6.12 alínea “a” e subitem 6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a)** Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.
- b)** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados,
- c)** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

d) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no **subitem 6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou

depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do **item 3 - CREDENCIAMENTO**.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por item, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do **subitem 7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) de real, ressalvado que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado por item.

- 7.11.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 7.12.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.13.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14.** Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 7.15.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.16.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.
- 7.17.** Nas situações previstas nos **subitens 7.11, 7.12, 7.13 e 7.16**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.18.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregoeiro.
- 7.19.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**.
- 7.20.** As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(a) pregoeiro(a).
- 7.21.** O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 7.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no **subitem** anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 7.11.1**.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o(a) pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no

Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste **subitem**, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

9.5. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. Condições de pagamento: o pagamento será após a entrega total, mediante a aprovação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal.

10.2. Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do *e-mail* tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. O preço contratado não sofrerá reajuste.

10.4. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada, como arquivo com extensão XML, para o *e-mail*: faferreira@amparo.sp.gov.br.

11. PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

11.2. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

11.3.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

11.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

11.4.1. Advertência.

11.4.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

11.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As sanções previstas nos **subitens 11.4.1, 11.4.3 e 11.4.4**, poderão ser aplicadas

juntamente com a do **subitem 11.4.2.**

11.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

11.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.

11.8. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

12. LOCAL E PRAZO

12.1. Vigência contratual: o contrato vigorará até entrega total do objeto.

12.2. Local de entrega: a entrega será feita na Base da Guarda Civil Municipal, localizada na Av. Dr. Carlos Burgos, nº. 1830 B, Parque Linear – Amparo/SP.

12.3. O objeto será recebido da seguinte forma:

12.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, e;

12.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de trinta dias, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

12.4. Caso o objeto a ser executado esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Amparo, o objeto que vier a ser recusado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através de protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão.

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.6. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.8. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

13.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.13. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Credenciamento.
- Anexo IV – Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital.
- Anexo V – Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.

Amparo, 02 de setembro de 2021.

Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 4884-7/2021.

Pregão Presencial n.º 071/2021.

1. Do Objeto:

1.1. Aquisição de uniformes e equipamentos táticos individuais para a Guarda Civil Municipal do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos.

1.2. O objeto consiste no seguinte serviço:

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	100	UNIDADES	ALGEMA - Modelo de algema de pulso interligada por dobradiça e possui sistema de fechamento dentado através de catracas. O modelo conta ainda com mecanismo de segurança para evitar lesão no uso, acionado pela chave do produto. Fabricada em aço carbono AISI 1020, tem tratamento da superfície niquelado na cor prata, com acabamento fosco para adquirir a característica de antirreflexo. Acompanha duas chaves em aço carbono AISI 1020 na cor da algema.
02	100	PR	BOTA TÁTICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTA TÁTICA) conforme especificação anexa.
03	5	UNIDADES	BRAÇAL EM COURO - Braçal em couro natural preto de alto brilho, com escrita (canil)
04	5	UNIDADES	BRAÇAL EM COURO - Braçal em couro natural preto de alto brilho, com escrita (RURAL AMB)
05	16	UNIDADES	BRAÇAL EM COURO - Braçal em couro natural preto de alto brilho, com escrita (ROMU)

06	100	UNIDADES	CINTURÃO - Cinturão completo: Cinto fabricado em fita poliamida; Ferragens em aço; Apresenta resistência à tração de 17,8kN; Largura: 45 mm; Tamanhos: P (tamanho de calça 36 à 40), M (tamanho de calça 42 à 50) e G (tamanho de calça 52 à 60); Cinto para uniforme com características construtivas que permite sua utilização em emergências como cinto de rapel; Confeccionado em 100% poliamida de alta resistência; Largura de 4,5 cm; Ferragens em Metal, atendendo as normas americanas da PIA (Parachute Industry Association), padronizadas para utilização na fabricação de pára-quedas e certificados pela Military Standard - USA, sendo uma fivela auto-travante (com resistência a ruptura de 17,8 kN) em sua extremidade e um “V-ring” em formato triangular (com resistência a ruptura de 22,5 kN) costurado na face frontal a aproximadamente 5,0 cm da fivela que permite o acoplamento do cinto à dispositivo/acessório permitindo o rapel rápido. Dispõe ainda de cinta de poliamida de 2,5 cm de largura costurada na face frontal do cinto e com dispositivo gancho e argola permite a fixação do “V-RING” quando o mesmo não está em utilização, posicionando-o rente à face do cinto, o cinto deverá conter 04 presilhas, FIVELA METALICA ESTILO AVIAÇÃO. Contendo Itens em: • 1 pçs Coldres PT 58HC PLUS com trava ou Coldres para revolver cal.38 (nylon cordura) com trava • 1 pçs Porta carregador- PT 58HC PLUS ou Porta JET LOODER para revolver calibre.38 (nylon cordura) com trava • 1 pçs Porta tonfa • 1pçs Porta algemas • 1pçs Porta gás • 1 pçs Porta lanternas • 1 pçs Porta objetos (luvas) • 1 pçs Porta HT
07	100	UNIDADES	UNIFORME - KIT DE FARDAMENTO PARA A POLICIA MUNICIPAL CONTENDO: • 02 camisas manga curta em tecido RIP STOP • 02 calças em tecido RIP STOP • 02 camisetas brancas com logotipo • 01 boné • 01 boina • 01 cinto • 01 jaqueta

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIFORMES – GUARDA MUNICIPAL DE AMPARO

Contendo cada unidade de conjunto:

- **CAMISAS** (gandola modelo Mariner) manga longa:

Especificações: Em tecido Rip Stop, gramatura: 260g/m², composição 33% CO (algodão) e 67% (poliéster), trama 6,0mm, urdume 6,0mm (quadriculado), com tratamento ANTI-PILLING, FPS 50+), na cor azul marinho noturno, unissex; com dois bolsos superiores frontais com palas frontais, lapelas externas fechadas por velcron 10 cm de comprimento, prespontados; lapela esquerda com abertura para caneta e direita normal; velcron com 10 cm de comprimento na parte superior do bolso lado direito para fixar targeta; platina nos ombros; recorte de costura dupla parte superior frontal, costas com prega tipo fole partindo do ombro ate a bainha; gola social; fechada por botão de massa 2 furos cor do tecido; com faixa cobre botão - tamanhos adultos.

Todas as camisas deverão conter velcron e bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) e autocolante nas medidas e padrões da GCM de Amparo (nas mangas do lado esquerdo a bandeira do município e do lado direito brasão da GCM).

Modelo e descritivo da confecção a ser fornecido pela GCM de Amparo, assim como brasão da GCM e bandeira do município, devendo a empresa vencedora encaminhar amostra de cada tamanho conforme descritivo para medida junto ao efetivo onde após aprovado forneceremos a grade com os tamanhos.

- **CALÇAS OPERACIONAIS:**

Especificações: Confeccionada em tecido, em tecido Rip Stop, gramatura: 260g/m², composição 33% CO (algodão) e 67% (poliéster), trama 6,0mm, urdume 6,0mm (quadriculado), com tratamento ANTI-PILLING, FPS 50+), na cor azul marinho noturno; unissex; com reforço na parte interna das pernas (padrão t. rodoviário); seis bolsos (dois

traseiros, dois frontais e dois laterais), com prega macho e lapela e fechados por velcron, cós com 5cm de largura, com 7 passadores, fechado através de zíper de boa qualidade, costura rebatida nas laterais; na região do joelho, dianteira, matelassê com tecido duplo, deixar tecido de sobra para ajustes no cavalo traseiro e sistema de ajuste na cintura através de fivela. Tamanhos adultos, devendo a empresa vencedora encaminhar amostra de cada tamanho conforme descritivo para medida juntos ao efetivo onde após aprovado forneceremos a grade com os tamanhos.

- **CAMISETAS PARA GCM:**

Especificações: Confeccionada em malha confeccionada em malha 50% algodão 50% poliéster de branca, modelo tradicional com gola careca e ribana na gola.

Com estampa nas costas e 01 brasão da GCM de Amparo na frente em bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) e autocolante nas medidas e padrões da GCM de Amparo. Tamanhos adultos, devendo a empresa vencedora encaminhar amostra de cada tamanho conforme descritivo para medida juntos ao efetivo onde após aprovado forneceremos a grade com os tamanhos.

- **BONES (COBERTURA):**

Especificações: Confeccionada em tecido em tecido Rip Stop, gramatura: 260g/m², composição 33% CO (algodão) e 67% (poliéster), trama 6,0mm, urdume 6,0mm (quadriculado), com tratamento ANTI-PILLING, FPS 50+), na cor azul marinho noturno, modelo americano “tempestade no deserto”, com regulagem traseira de fivela de metal, bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) em velcron nas medidas e padrões da GCM de Amparo. Tamanhos adultos, devendo a empresa vencedora encaminhar amostra de cada tamanho conforme descritivo para medida juntos ao efetivo onde após aprovado forneceremos a grade com os tamanhos.

- **BOINAS (COBERTURA):**

Especificações: Modelo militar azul marinho forrada com bordas em couro legítimo e marril de poliéster para regulagem, tamanhos adultos, devendo a empresa vencedora encaminhar amostra de cada tamanho conforme descritivo para medida juntos ao efetivo onde após aprovado forneceremos a grade com os tamanhos.

- **CINTOS:**

Especificações: Confeccionado em nylon 100% com fivela de metal niquelada lisa, sendo o cinto na cor azul marinho noite com ponteira metálica niquelada. Tamanhos adultos, devendo a empresa vencedora encaminhar amostra de cada tamanho conforme descritivo para medida juntos ao efetivo onde após aprovado forneceremos a grade com os tamanhos.

- **JAQUETA DE INVERNO MODELO MILITAR:**

Especificações: em tecido Rip Stop, gramatura: 260g/m², composição 33% CO (algodão) e 67% (poliéster), trama 6,0mm, urdume 6,0mm (quadriculado), com tratamento ANTI-PILLING, FPS 50+), na cor azul marinho noturno, forro acolchoado em matelassê com manta acrílica de espessura média (2 cm) e revestido de nylon; elástico nas barras de mangas e cintura. dois bolsos faca frontais, 1 bolso interno embutido e gola tipo esporte com fechamento por zíper de nylon; com faixa cobre zíper frontal, desde a gola até o cós com dois botões de pressão, latão na cor preto. Tamanhos adultos. Todas as jaquetas deverão conter bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) e autocolante nas medidas e padrões da GCM de Amparo. (nas mangas do lado esquerdo a bandeira do município e do lado direito brasão da GCM) com velcron. Modelo e descritivo da confecção a ser fornecidos pela GCM de Amparo, assim como brasão da GCM e bandeira do município, tamanhos adultos, devendo a empresa vencedora encaminhar amostra de cada tamanho conforme descritivo para medida juntos ao efetivo onde após aprovado forneceremos a grade com os tamanhos.

- **CAMISAS (MODELO GANDOLA CANIL) MANGA LONGA:**

Especificações: Confeccionada em tecido Rip Stop gramatura: 260g/m², composição 33% (algodão) e 67% (poliéster), trama 6,0mm, urdume 6,0mm (quadriculado), com tratamento ANTI-PILLING, FPS 50+), na cor azul marinho noturno, unissex;, manga longa; com bordado do brasão da corporação do lado direito, bordado com velcron, tamanho 8x6, 9 cm, posicionado a 10cm abaixo da costura do ombro e a bandeira do município do lado esquerdo, bordado, tamanho 7,3x5,7cm, posicionado a 10cm abaixo da costura do ombro; um bolso na manga direita (altura do antebraço) com fechamento por zíper e reforço em espuma no cotovelo, dois bolsos superiores embutidos com palas frontais e dois bolsos inferiores embutidos com palas frontais, lapelas externas fechadas por 1 botão de massa na cor do tecido cada, prespontados; lapela esquerda com abertura para caneta e direita normal; velcron com 10 cm de comprimento na parte superior do bolso, lado direito, para fixar tarjeta; platina nos ombros com botões na cor do tecido; recorte de costura dupla parte superior frontal, costas com prega tipo fole partindo do ombro até a bainha; gola social fechada por botão de massa 4 furos na cor do tecido; com faixa cobre botão; cordão interno para ajuste de cintura na cor preta. Tamanhos adultos. Tirar medidas no local (uniformes sob medida), de cada funcionário. Todas as camisas deverão conter bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) e autocolante nas medidas e padrões da GCM de Amparo (nas mangas do lado esquerdo a bandeira do município e do lado direito brasão da GCM). Modelo e descritivo da confecção a ser fornecido pela GCM de Amparo, assim como brasão da GCM e bandeira do município, devendo a empresa vencedora encaminhar amostra de cada tamanho conforme descritivo para medida juntos ao efetivo onde após aprovado forneceremos a grade com os tamanhos.

- **BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE 100% IMPERMEÁVEL**



Figura: Bota.

A bota deverá possuir as seguintes características: Bota táctica confeccionada em couro Nobuck hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura entre 1,8 e 2,0 milímetros ; cano em tecido tipo cordura ou similar; colarinho e língua em napa vestuário com espessura entre 0,8 e 1,1mm; passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites, sendo linha de 02 (dois) ganchos articulados fixados na parte superior do cano, linha de 05 (cinco) passadores fixados nas gáspeas e linha de 01 (um) travador com dentes internos fixados na área de articulação de cada pé; forração confeccionada em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de Bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico., com tratamento hidrofílico 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis; biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência; sobre-biqueira em borracha 1,5mm fixada através de vulcanização envolvendo todo calçado(bicos, laterais e traseiras), solado composto em bi-compenente sendo primeira camada de contato ao piso em borracha Ultragrip para melhor aderência e desempenho, plataforma de tecnologia estabilizadora do caminhar e canais para fluxo contínuo de água, segunda camada em entressola em evatermo-conformado para maior absorção e impacto,

distribuição do peso, leveza, isolamento térmico; palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade; palmilha de conforto moldada em etilenoacetato de vinil (EVA) revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.

• **ESPECIFICAÇÕES**

1. COURO CABEDAL

Em couro bovino, sem marcas, isento de riscos, cortes, furos, cicatrizes bem como sinais de parasitas.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Determinação da análise visual	NBR 15534	Cor preta sem defeitos
Determinação de espessura	NBR ISO 2589	Mín. 2,10 mm
Identificação do couro	ISO 17131	Atestando tratar-se de couro bovino
Resistência a flexões contínua	NBR 11114	Seco - 50.000 flexões sem danos Úmido - 10.000 flexões sem danos
Resistência ao rasgamento	ISO 3377-2	Mín. 120 N
Resistência a tração e alongamento	ISO 3376	Média das direções A e B: Tração mín. 15 n/mm ² Alongamento mín. 40 %
Resistência a penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Penetração máx. 0,05 g Absorção máx. 10 %
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 7,0 (mg/cm ² .h)
Coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 60 mg/cm ²
Determinação do PH e cifra diferencial	ISO 4045	PH – mínimo: 3,2 Cifra diferencial – máximo: 0,7
Determinação do teor de Cromo VI	ABNT NBR ISO 20344	Cromo VI não deve ser detectado
Teor de Óxido de Crômico	ABNT NBR ISO 5398	Mín. 3 %
Determinação de substâncias extraíveis em Diclorometano	NBR 11030	Máx. 5 %

2. FORRAÇÃO

Forro do cabedal em tecido poliamida/poliéster.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Resistência ao rasgamento	(ISO 4674-1)	Mín. 90 n
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 2,0 mg/(cm ² .h)
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 20,0 mg/cm ² .
Espessura	NBR 14099	Mínimo de 2,0 mm
Gramatura	SATRA TM 28	Mínimo de 380 g/m ²

3. PALMILHA DE MONTAGEM

Palmilha de montagem em fibra resinada sintética, espessura de 2,5mm.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

ENSAIO (NORMA)	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Espessura	NBR 11052	Mín. 3,50 mm
Gramatura	SATRA TM 28	Mínimo 3300mg/m ²
Resistência a perfuração	EN 12568	Mínimo 1200 N

4. PALMILHA CONFORTO

Moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com espessura de 12 mm no calcanhar e 7 mm na planta com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

ENSAIO (NORMA)	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Absorção e dessorção de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Absorção: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção: Mínimo de 90%

5. SOLADO

Bi-componente constituído por sola em borracha (SBR) Altagrip, para melhor aderência e desempenho, tecnologia estabilizadora do caminhar e canais de fluxo contínuo de água.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

ENSAIO (NORMA)	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Determinação da densidade	ISO 2781	1,12 g/cm ³ ± 5 %
Resistência a abrasão	ISO 4649	Máximo 150 mm ³
Resistência a flexão	(DIN 53543)	Crescimento máximo da incisão após 30.000 flexões 4mm
Dureza	ISO 868	40 Shore a ± 5 %

6. ESTABILIZADOR DE FLEXÃO EM ABS

Sistema limitador de flexão em ABS de alta dureza e resistência.

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Determinação do tipo de material	NCT SR 0001	Base de ABS
Determinação de medidas lineares	ABNT NBR 14098	Espessura: Mín. 2,0mm Comprimento: Mín. 81,5mm Largura extremidade menor: Mín. 45mm Largura central: Mín. 43,5mm Largura extremidade maior: Mín. 56,5mm

7. ATACADORES

Confeccionado em trama poliamida com cabo duplo de poliéster, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Determinação da força de ruptura de atacadores	ISO 2023	Mín.750 N
Teste de deslizamento do nó	SATRA TM 195	Força de deslizamento no nó: min 12 N Força de abertura do nó: min 30 N

8. CONTRAFORTE

Biqueira e contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Determinação de espessura	NBR 14184	1,30 mm $\pm$ 5 %

DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS:

- Apresentar laudos técnicos ou cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) que o produto deve atender os parâmetros mínimos de aprovação de todos os itens exigidos das normas ABNT NBR 14834, 14835 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840.
- Apresentar laudos técnicos originais, ou cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) para execução dos testes especificados na especificação técnicas.
- Apresentar o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais: cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo Artigo 17, Inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

GARANTIA:

Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses.

Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus.

A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota.

Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia.

- **CINTURÃO- CINTURÃO COMPLETO**

Especificações: Fita dupla camada com 4,5 cm de largura, fita 100% poliéster, fivela metálica estilo aviador, peso 350 g, o cinto deverá conter 04 presilhas.

	P	M	G
Comprimento	116 cm	122 cm	130 cm
Tamanho Calça	38-40	42-46	48-52



Figura: Cinto.

Contendo itens em:

- 1 pçs coldres PT 58HC PLUS com trava ou coldres para revolver cal.38 (nylon cordura) com trava
- 1 pçs porta carregador - PT 58HC PLUS ou porta JET LOODER para revolver

calibre.38 (nylon cordura) com trava.

- 1 pçs porta tonfa.
- 1pçs porta algemas.
- 1pçs porta gás.
- 1 pçs porta lanternas.
- 1 pçs porta objetos (luvas).
- 1 pçs porta HT.

- **ALGEMA**

Modelo de algema de pulso interligada por dobradiça e possui sistema de fechamento dentado através de catracas. O modelo conta ainda com mecanismo de segurança para evitar lesão no uso, acionado pela chave do produto. Fabricada em aço carbono AISI 1020, tem tratamento da superfície niquelado na cor prata, com acabamento fosco para adquirir a característica de antirreflexo. Acompanha duas chaves em aço carbono AISI 1020 na cor da algema.



Figura: Algemas.

- **MODELO FARDAMENTO DO POLICIA MUNICIPAL**



Figura: Bolso manga direita altura do antebraço.



Figura: Calça.



Figura: Conjunto completo.



Figura: Cotovelo.



Figura: Gandola



Figura: Joelho.



Figura: Ombro.



Figura: Pescoço.



GARANTIA:

A garantia deverá ser total contra defeitos/vícios de fabricação.

PRAZO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue em até no máximo 60 dias após a emissão da autorização de fornecimento da prefeitura.

FORMA DE ENTREGA:

A entrega deverá ser total. O fornecedor contratado deverá entregar o material na base

da Guarda Civil Municipal (Av. Dr. Carlos burgos, nº. 1830 B, Parque Linear – Amparo/SP).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será após a entrega total, aprovação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e em 15 dias do recebimento da nota fiscal.

JUSTIFICATIVA:

A empresa vencedora deverá encaminhar amostra de cada tamanho conforme descritivo para medida junto ao efetivo, onde após de aprovado forneceremos a grade com os tamanhos.

As guardas civis municipais, conforme o descrito no art.2º da lei 13.022/14, para serem consideradas como tal, devem ser armadas e uniformizadas conforme padrão exigido e para tanto, a apresentação da amostra do uniforme é essencial conferir se o uniforme segue os padrões exigidos.

A cor das guardas civis municipais, uniforme, viaturas, coletes, braçais, etc., é a cor azul noturno, especificação: L*19,90- A*=0,10 E B*=5,68, referência Pantone Textil 194013TC.

ELABORADO POR:

.....
Fátima Alexandre Ferreira
Guarda Civil Municipal

APROVADO POR:

.....
Paulo Sérgio de Barros
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 4884-7/2021.

Pregão Presencial nº 071/2021.

A empresa, C.N.P.J. nº,
com sede na....., representada pelo(a)
Sr.(a), CREDENCIA o(a) Sr.(a),,
portador(a) do R.G. nº e C.P.F. nº para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial**
Nº/2021, cujo objeto é a “Aquisição de uniformes e equipamentos táticos individuais
para a Guarda Civil Municipal do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos”,
podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
Local e data

.....
Nome do Outorgante

.....
Nº do CPF

.....
Cargo do Outorgante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL

A empresa, C.N.P.J. nº, aqui devidamente representada por infra-assinado, **declara**, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Presencial Nº/2021**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

DECLARA que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

DECLARA que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, C.N.P.J. nº, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do CPF nº,
representante legal do licitante,
interessado em participar do **Pregão Presencial nº/2021**, Processo Administrativo nº
4884-7/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO VII – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 4884-7/2021.

Pregão Presencial nº 071/2021

A empresa estabelecida na, telefone, e-mail....., conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente), inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

ITEM	QTDE	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBSERVAÇÕES:

- A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço:

Estado civil:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante:
Contratada:
Objeto:
Contrato nº:
Advogado(s) /Nº registro OAB/ E-Mail (*):.....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

**Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o
endereço eletrônico.**